



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Sandra Faraj)

IND 1272/2015

17 / 3 / 15
Associação do Planalto

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio dos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a criação de uma Galeria de Heróis militares tombados em serviço.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, sugiro ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio dos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a criação de uma Galeria de Heróis de militares tombados em serviço.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo de atender justa reivindicação de familiares e colegas de farda, quanto à criação da Galeria de Heróis tombados em serviço, a fim de eternizar a memória daqueles que entregaram suas vidas por acreditar que a paz e a liberdade são os bens mais importantes dos seres humanos.

Infelizmente, muitos militares tiveram suas vidas ceifadas durante o exercício do seu trabalho. Resta o consolo de vermos a materialização do reconhecimento público de sua dedicação e empenho durante a vida.

Neste sentido, nossa proposição visa reverenciar eternamente a memória daqueles que tombaram no cumprimento do dever, daqueles que doaram seu bem mais precioso, perdendo a vida na defesa de outras vidas, pois este é o juramento de sangue que torna uma categoria diferenciada e especial de servidores públicos, na árdua rotina de servir e proteger a sociedade.

Assim sendo, a criação da Galeria de Heróis tombados em serviço, será a oportunidade solene, de prestamos nossa homenagem aos familiares e amigos desses profissionais que morreram, fardados ou não, pois, o policial militar e o bombeiro militar, nunca estão integralmente de folga, os quais tiveram seus sonhos interrompidos pelo ofício que escolheram exercer, honraram a farda e cumpriram o seu dever.

S.

17/03/2015 11:58
Sofy 12494



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Pelo exposto, solicitamos especial atenção dos Nobres Pares desta Casa, no atendimento a essa legítima reivindicação.

Sala das Sessões, em


Deputada **SANDRA FARAJ**

Sector de Protocolo Legislativo
JM Nº 1272 2015
Folha Nº 02 up



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 19/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 1272 2015
Folha Nº 03 cp